

Chamada Pública CP501/2024 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Grid, Iluminação e Sonorização para o Evento RockPhonic – Itanhaém

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os dias **25 de outubro e 01 de novembro** de 2024, receberá propostas de empresas prestadoras de serviços de **Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Grid, Iluminação e Sonorização** para o evento **RockPhonic** no município de **Itanhaém** em São Paulo.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em **Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Grid, Iluminação e Sonorização**, incluindo montagem e desmontagem, técnico, acessórios, cabos e conexões, com seus respectivos serviços de transporte e manutenção, atendendo à demanda do evento **RockPhonic no município de Itanhaém** em São Paulo.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:

Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços unitários por diária e valor Total, da seguinte forma:

a) ESTRUTURA DE GRID PARA FIXAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, P.A, CENOGRAFIA E COMUNICAÇÃO VISUAL DE PALCO.

Locação e montagem de estrutura de Box Truss Q50, medindo 10,00m(L) x 6,00m(A) x 6,60m(P), considerar 02 (dois) paus de carga de 1,00m para fixação dos P.A's (sistema de som - lados direito e esquerdo do palco), os paus de carga serão fixados no sleeve avançando para as laterais da estrutura.

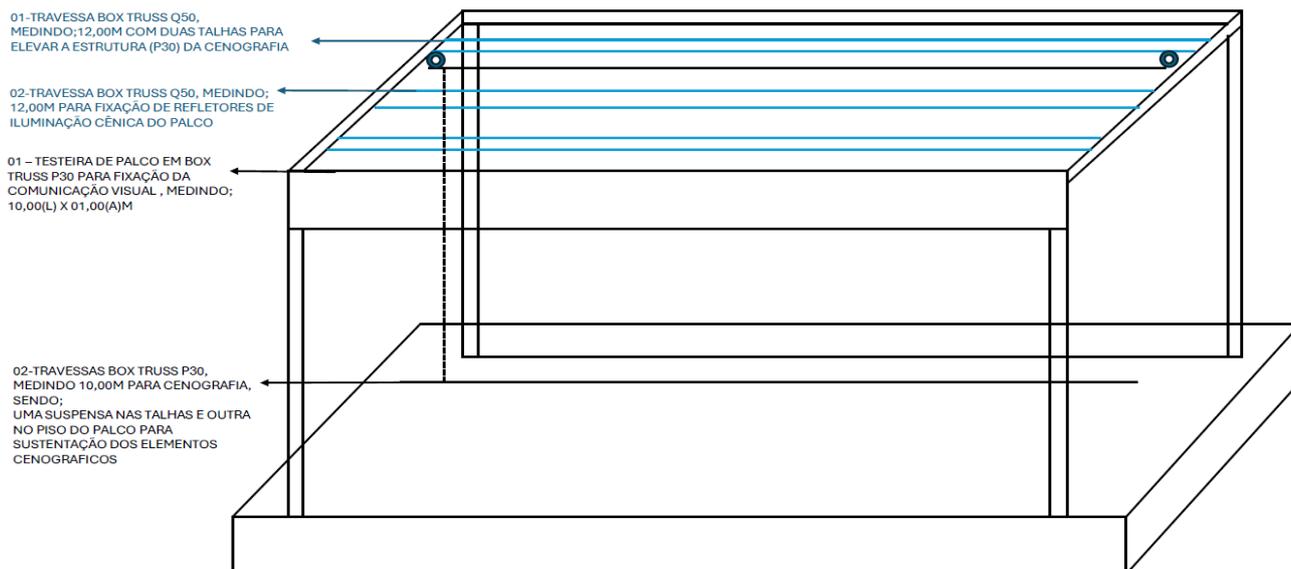
Para fixação dos refletores cênicos (aéreos) considerar 02 (duas) travessas de Box Truss Q50, medindo 12,00m (L) compondo a estrutura do grid (fixados na parte superior da estrutura)

Para fixação da cenografia de palco (*REFERÊNCIA: centro do palco para o fundo*), 01 (uma) travessa de Box Truss Q50, medindo 12,00m com 02 (duas) talhas para elevar 01 (uma) travessa de Box Truss P30, medindo; 10,00m e 01 (uma) travessa de Box Truss P30, medindo 10,00m no piso do palco para sustentação dos elementos cenográficos aéreos.

Testeira (frente do palco - superior) em estrutura de BOX TRUSS P30 para comunicação visual, medindo 1,00m(A) x 10,00m(L), fixados por algemas na estrutura do grid (aéreo).

OBS.: IMPRESCINDÍVEL QUE TODA A ESTRUTURA SEJA FIXADA EM CONTRAPESOS, NO LOCAL NÃO SERÁ PERMITIDO PERFURAR O SOLO COM ESTACAS.

O fechamento do fundo do palco deverá ser feito em tecido LYCRA na cor preta.



b) ILUMINAÇÃO:

Qtd	Característica	Marca/Modelo
12	Refletores led P5 rgbw 44x12	
36	Refletores PAR 64 de LED RGBW 3 watts	LP 354
14	Moving Light Beam	Elation 5R, Martin Rush Mh3, Robe Point Igual ou superior
12	Moving Light Wash LED	Robe Wash Led 700, Martin Quantum, Clean Park Wash Led Igual ou superior
06	Elipsoidal de 750 watts	ETC
06	Mini-Brutt de Led	Com 06 lâmpadas de LED
02	Máquinas de fumaça DMX	Rosco F100 ou Are 1200
01	Console de luz 60 canais DMX Network Giga-bit switch and NPU's Roteador Wireless para operação remota	GrandMA2
12	Ribalta de Led SGM	SGM
10	Refletor de LED 100W 3600k ip65 (branco quente)	Demape
01	Main Power de energia	

	Cabeamentos necessários para a ligação e perfeito funcionamento do sistema	
--	--	--

c) ILUMINAÇÃO DA ÁREA EXTERNA

Qtd	Característica	Marca/Modelo
20	Refletores led P5 rgbw 44x12	OUTDOOR
12	Refletores PAR 64 de LED RGBW 3 watts	LP 354 - OUTDOOR
10	Refletor de LED 100W 3600k ip65 - QUENTE	OUTDOOR
10	Refletor de LED 100W 3600k ip65 - FRIO	OUTDOOR
	Cabeamentos necessários para a ligação e perfeito funcionamento do sistema	

d) SONORIZAÇÃO:

PA

01 Console para PA

Modelos de Referência: Yamaha CL5 com stagebox RIO, DIGICO SD7 equivalência ou superior

16 caixas modelo Line Array composta por 02 auto-falantes de 15", 04 auto-falantes de 08" e 03 Driver de Neodimo, Modelo de referência: Meyer Sound M3D, JBL Vertec VT X, FZ FJ15A, L-Acoustics K1, D.A.S Aero 50, ou de equivalência superior

08 caixas de Sub –Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod de referência: D.A.S LX 218, Meyer Sound 700 HP, JBL 4880, ou de equivalência superior

02 caixas para center fill Line Array composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Driver de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, Meyer Sound Lion, JBL Vertec VT X, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior.

Obs: As caixas Line Array, deverão ser montadas no sistema FLY e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento e Gerenciador do sistema.

As caixas GRAVE deverão estar configuradas para montagem Cardióide, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco.

As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigidos.

e) MONITOR

01 - Console para o Monitor

Modelos de Referência: Yamaha CL5 com stagebox RIO, DIGICO SD7 equivalência ou superior

08 - spots de monitor

Modelos de referência: RCF TT45, Norton MC2CX, UM-1P, JBL VTX F15, M22 ou de equivalência superior

06 - Sistemas de monitoração In ear sem fio com combiner com antenas e fones shure SE535 - Shure PSM1000

Amplificação para todo sistema

04 - Sistemas de monitoração In ear com fio Power Play e fones, igual ou superior equivalência

04 - caixas para SIDE FILL Line Array composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Driver de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, Meyer Sound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior.

03 - caixas de Sub –Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod de referência: D.A.S LX 218, Meyer Sound 700 HP, JBL 4880, ou de equivalência superior.

08 - banheiras para Subsnake de 12 vias com multipino

08 - cabos de 15m com 12 vias multipino

f) BACK LINE

- 01 bateria completa, Tama, Yamaha, Mapex, Pearl ou de equivalência superior. Composta: Bumbo 18" OU 20", 3 TONS 10", 12" e surdo 16", 01 Caixa de Madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de Pratos, hi-hat, pedal de bumbo, 03 estantes de caixa e banco giratório.

- 01 amplificador de baixo GK 800 1x15 e 4x10

- 01 amplificador de guitarra Marshall JCM900 - 01 Caixa 1960A (4 x 12")

- 45 pedestais (Grande/ Médio e Pequeno) Konig Meyer , RMV ou de equivalência superior

- 12 garras LP

- 01 estantes em X de teclado

- 10 régua de A.C. com 05 tomadas cada régua e cabos de 5m, 10m e 15m

- 16 praticáveis pantográficos de alumínio com rodízios, travas e carpete forração preto ou grafite em todos os praticáveis.

g) MICROFONES:

Qtd	Característica	Marca/Modelo
02	Microfone para Bumbo	Shure Beta 52 Beta Igual ou superior equivalência.
02	Microfone para caixa	Shure SM57 Igual ou superior equivalência.
04	Microfone para Tons	Shure SM98 Beta Igual ou superior equivalência.
04	Microfones condensadores	AKG 451, SM81 Igual ou superior equivalência.
01	Microfones para Guitarra	Sennheiser E-609 Igual ou superior equivalência.

08	Microfones para percussão	Shure SM57 Igual ou superior equivalência.
04	Microfones para vocal	Shure SM58 BETA Igual ou superior equivalência.
04	Microfones condensadores para cordas friccionadas com clip de fixação no instrumento DPA	DPA 4099 V (IMPRESCINDÍVEL QUE SEJA ESSA MARCA E MODELO)
07	Microfones sem fio (bastão) com antenas e combiner	Shure Sm58 Linha UR, QLX D, Axient
02	Microfones com fio para comunicação - house/monitor	Shure SM58 com chave, igual ou superior equivalência
120	Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15 metros)	
20	Cabos P-10/P10 (10 e 15 metros)	
02	Cabos XLR/P2	
01	Computador para soltar trilha do evento	
01	Mixer Pioneer DJM900NXS2 (atualizado com o mais recente firmware)	IMPRESCINDÍVEL SEGUIR MARCA E MODELO DESCRITO
04	Pioneer CDJ-2000NXS2 (atualizado com o mais recente firmware)	IMPRESCINDÍVEL SEGUIR MARCA E MODELO DESCRITO
	Todos quatro (4) CDJ 2000NXS2 cd players devem estar linkados digitalmente no mixer. Todos quatro (4) cd players devem estar linkados por cabos ethernet através de um HUB	2 - CABOS ETHERNET CAT 6 - PALCO PARA HOUSE MIX
08	Direct Box Ativo	DB-12 DBX Igual ou superior
14	Direct Box Passivo	Whirlwind IMP20 Igual ou superior
03	Comunicação Intercom	

h) HOUSE MIX - COM COBERTURA.

É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA **CONTRATADA**, EXECUTAR A MONTAGEM DA ESTRUTURA DE COBERTURA DA HOUSE MIX.

A estrutura deverá ser posicionada em frente ao palco, com distância aproximada entre 25,00m a 30,00m da frente do palco. Medidas da estrutura com cobertura em lona branca ou transparente; 4,00m(L) x 3,00m(P).

- **Todas as estruturas metálicas e equipamentos elétricos deverão estar aterrados e equalizados, conforme normas vigentes da ABNT/NR 10.**
- **Apresentação de ART para instalação/utilização dos equipamentos e estruturas.**

i) EQUIPE TÉCNICA;

Toda a estrutura de grid, iluminação e sonorização deverá ser montada, operacionalizada e desmontada por responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, e coordenada pela produção técnica do evento (APAA).

Composta por;

ILUMINAÇÃO: 01 iluminador e 01 assistente de iluminação

SONORIZAÇÃO: 02 técnicos de som, 01 roadie, 01 microfonista (patch man)

- **Os funcionários deverão estar devidamente equipados com EPI de acordo com as normas ABNT/NR 10/NR 35 e identificados por uniforme da empresa prestadora de serviço.**
- **FRETE/ Montagem / Desmontagem:** Deverão estar inclusos na proposta.
- A produção do evento avisará antecipadamente caso haja mudança no cronograma de evento.

2.1. LOCAL DE ATENDIMENTO

Parque Turístico Amazônia Paulista - Rua Urcezino Ferreira, 140 - Baixio, Itanhaém - SP, 11740-000

Prazo de execução dos serviços:

Cronograma:

- 14/11/2024 - Montagem Do Grid De Luz - **Entregar Grid Pronto No Dia 14/11/2024 - Dás 08h Às 20h**
- 15/11/2024 - Montagem Da Iluminação - 08h Às 20h **Finalização Da Montagem De Luz E Testes Do Sistema Dás 18h Às 20h**
- 16/11/2024 - Montagem Da Sonorização - 08h Às 20h
Montagem Da Sonorização E Testes Do Sistema Das 18h Às 20h
- **17/11/2024 - Evento - 06h Às 20h**
- Desmontagem Dia 17/11/2024 - **Após Término Do Evento, Entregar O Espaço Sem Nenhum Material Até Dia 18/11/2024 Às 15h**

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária para prestação de serviços;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- f) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- g) Enviar para a produção do evento a relação com o nome e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço;
- h) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.

- i) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- j) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- k) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- l) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- m) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas/equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- n) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- o) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- p) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- q) É obrigatória a emissão/apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.
- r) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- s) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- t) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- u) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações.

3.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações da APAA e suas Unidades.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

SUBCONTRATAÇÃO

Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços/fornecimentos poderão ser subcontratados.

4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo do contrato será da assinatura até 17/11/2024.

5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços unitários por diária e total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.

5.2. Os serviços serão remunerados, mediante contrato assinado, **em duas parcelas:**

1ª Parcela à vista (a combinar);

2ª Parcela em 30 dias após a prestação de serviço, contados da apresentação de nota fiscal válida com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados no item 1 e aprovado pelo fiscal do contrato, respeitando o período contábil da associação.

5.3. Para Locações – Caso possua o código de **LOCAÇÃO**, deverá ser emitido **NOTA FISCAL DE SERVIÇO** de acordo com decreto da sua cidade.

5.4. Caso não tenha código de emissão de nota fiscal de locação, deverá ser emitido **FATURA** ou **RECIBO com assinatura eletrônica ou envio da via original para APAA.**

5.5. A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.

5.6. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.7. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

6. PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no item 7 exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“ Chamada Pública CP501/2024 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Grid, Iluminação e Sonorização para o Evento RockPhonic – Itanhaém.”**

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- c) Os preços deverão incluir todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluídas as despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato;

7.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

7.4. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

7.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa proponente deverá comprovar de 02 anos experiência (em eventos) em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.

- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.

- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

8.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

9. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Menor preço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 10.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 10.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 10.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 10.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 10.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 10.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 11.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 11.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 11.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.